

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

elefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 008/2016

PROCESSANTE DESTINADA A
APURAR A DENÚNCIA
OFERECIDA PELO SR.
RODRIGO MELO MOTA COM
BASE NO ARTIGO 46 DO
REGIMENTO INTERNO DESTA
CASA E NO DECRETO LEI
201/1967.

A Câmara Municipal de Apiacá resolve:

Art. 1°. Fica instituída Comissão Processante destinada a apurar a denúncia oferecida pelo Sr. Rodrigo Melo Mota em face do Prefeito Municipal Sr. Humberto Alves de Souza, com base no artigo 46 do regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis e no Decreto Lei nº. 201 de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 2°. A Comissão será constituída por três membros, sendo que, em caso de vacância, por qualquer que seja o motivo, deverá ser designado Vereador substituto pela Mesa Diretora para o ato em que for necessário, retornando o membro titular posteriormente, caso cesse o motivo da vacância.

Art. 3°. Os Vereadores que comporão a respectiva Comissão serão:

I - Presidente: Vereador Diego Viana Carneiro (PT);

II - Relator: Vereador Paulo Sérgio da Silva (PPS);

III - Membro: Cláudio Luiz Moreira Chierici (Solidariedade).





CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES elefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br



Art. 4º. O prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão será de noventa dias contados da data da efetiva notificação do acusado.

Art. 5°. As despesas decorrentes do funcionamento da comissão de que trata esta resolução correrão à conta dos recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá/ES, 05 de julho de 2016.

Carlos Rogério dos Santos Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Apiacá/ES

dianco Legislativo